

## **Relações Socioespaciais e o Processo de Uso e Ocupação da Região Sul de Roraima- Brasil**

Socio-spatial Relations and the Use and Occupation Process of the Southern Region of Roraima-  
Brazil

Relaciones socioespaciales y proceso de uso y ocupación de la región sur de Roraima-Brasil

**Fabiola de Souza Wickert**

Universidade Federal de Roraima  
[fabiola.wickert@gmail.com](mailto:fabiola.wickert@gmail.com)

**Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior**

Universidade Federal de Roraima  
[aj\\_geo@hotmail.com](mailto:aj_geo@hotmail.com)

### **Resumo**

O presente trabalho apresenta a análise das relações socioespaciais no Município de Rorainópolis, associadas ao processo de uso e ocupação do solo, sob uma perspectiva geográfica, guiada pelos conceitos de espaço (produção e relações) e paisagem (gênese e transformação), cuja análise permite compreender as relações estabelecidas na localidade, a partir das políticas de colonização ocorridas em décadas anteriores (1970 e 1980) e da criação e gestão territorial na área de estudo, partindo de uma abordagem teórica, com revisão sistemática da literatura, objetivando o levantamento de informações prévias sobre o uso e ocupação do solo em Rorainópolis, com ênfase nos aspectos políticos, sociais, econômicos e ambientais, inerentes à transformação da paisagem e das relações socioespaciais, buscando entender os aspectos da ocupação da região sul do estado de Roraima, e analisar a relação escalar no concernente ao estabelecimento de suas relações sociais e espaciais e transformações da paisagem na porção meridional de Roraima.

**Palavras-chave:** Dendê. Paisagem. Relações Socioespaciais. Rorainópolis.

### **Abstract**

This work presents the analysis of socio-spatial relations in the Municipality of Rorainópolis, associated with the process of land use and occupation, from a geographical perspective, guided by the concepts of space (production and relations) and landscape (genesis and transformation), whose analysis allows understand the relationships established in the locality, based on the colonization policies that occurred in previous decades (1970 and 1980) and the creation and territorial management in the study area, based on a theoretical approach, with a systematic review of the literature, aiming to collect previous information on the use and occupation of land in Rorainópolis, with an emphasis on political, social, economic and environmental aspects, inherent to the transformation of the landscape and socio-spatial relations, seeking to understand the aspects of occupation of the southern region of the state of Roraima, and analyze the scalar relationship regarding the establishment of its social and spatial relations and transformations of the landscape in the southern portion of Roraima.

**Key-words:** Landscape. Palm oil. Socio-spatial Relations. Rorainópolis.

## Resumen

Este trabajo presenta el análisis de las relaciones socioespaciales en el Municipio de Rorainópolis, asociadas al proceso de uso y ocupación del suelo, desde una perspectiva geográfica, guiada por los conceptos de espacio (producción y relaciones) y paisaje (génesis y transformación), cuyo análisis permite comprender las relaciones establecidas en la localidad, a partir de las políticas de colonización ocurridas en las décadas anteriores (1970 y 1980) y la creación y gestión territorial en la zona de estudio, a partir de un enfoque teórico, con una revisión sistemática de la literatura, con el objetivo de recopilar avances de información sobre el uso y ocupación del suelo en Rorainópolis, con énfasis en los aspectos políticos, sociales, económicos y ambientales, inherentes a la transformación del paisaje y las relaciones socioespaciales, buscando comprender aspectos de la ocupación de la región sur del estado de Roraima, y analizar la relación escalar en cuanto al establecimiento de relaciones sociales y espaciales y transformaciones del paisaje en la porción sur de Roraima.

**Palabras clave:** Aceite de palma. Paisaje. Relaciones socioespaciales. Rorainópolis.

## Introdução

As atividades antrópicas produzem efeitos sobre as paisagens locais, influenciando na conformação do espaço, e entender tais atividades são necessárias para compreensão das alterações dos processos naturais, que exigem uma delimitação espacial para compreensão dos processos que modificam a paisagem e geram novas dinâmicas socioespaciais.

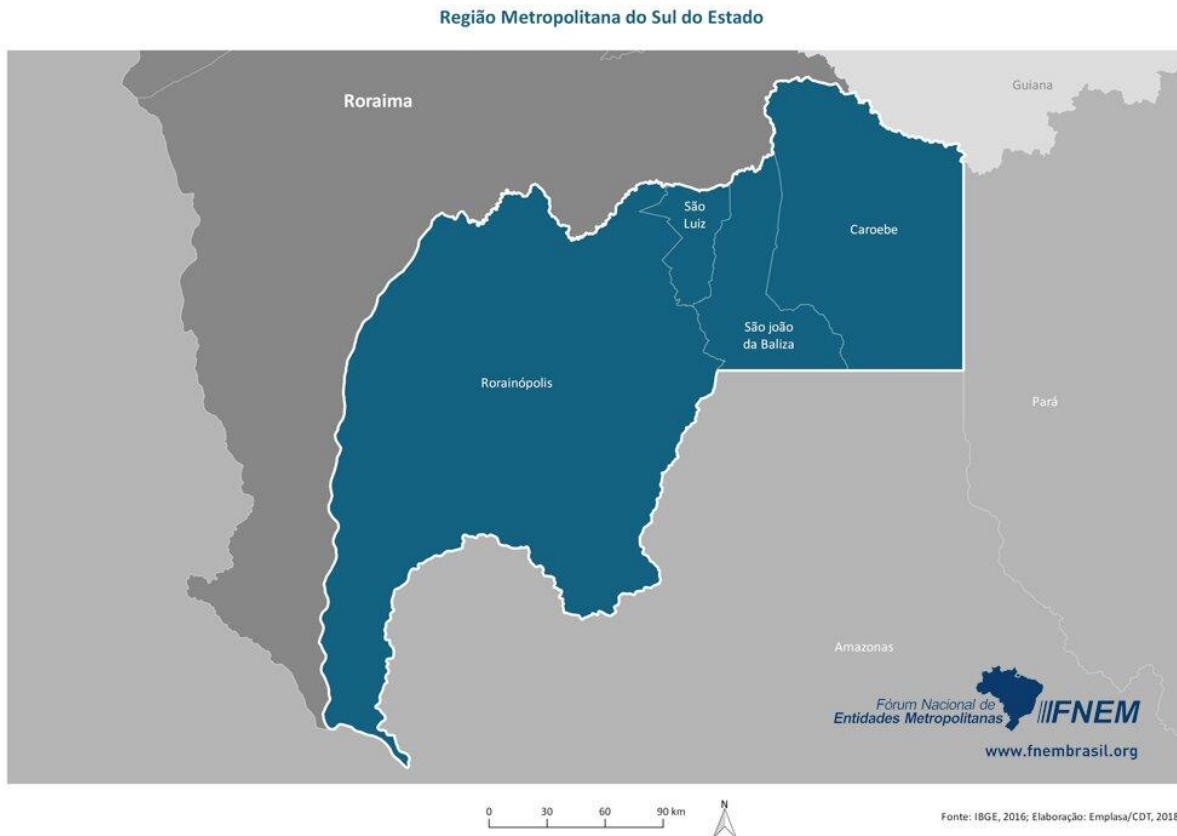
Este trabalho parte de uma abordagem teórica, com revisão sistemática da literatura, objetivando o levantamento de informações prévias sobre o uso e ocupação do solo no município de Rorainópolis, com ênfase nos aspectos políticos, sociais, econômicos e ambientais, inerentes à transformação da paisagem e das relações socioespaciais.

Adotou-se uma perspectiva de geográfica guiada pelos conceitos de espaço (produção e relações) e paisagem (gênese e transformação), cuja análise permite compreender as relações estabelecidas na localidade, a partir das políticas de colonização implementadas no passado e da criação e gestão territorial em Rorainópolis.

Inicialmente, apresenta-se a discussão dos conceitos adotados, contextualizando-os no processo de ocupação das terras na região sul de Roraima, abrangendo a caracterização do modelo adotado para essa ocupação. A seguir, trata-se do ordenamento jurídico que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, especialmente no âmbito municipal, caracterizando-o como um conjunto de instrumentos de alteração da paisagem na área de estudo.

Por fim, apresentam-se as discussões acerca das atividades humanas empreendidas em relações socioespaciais, que conformaram as atuais características da localidade, bem como, perspectivas de novas transformações diante da possibilidade de inserção de novas atividades no município ou intensificação de atividades já praticadas, e de sua classificação em relação ao planejamento para o desenvolvimento da região Amazônica.

Para tanto, tem-se como objetivo trabalho é entender os aspectos da ocupação da região sul do estado de Roraima (inserido no contexto da Amazônia Legal, como mostra a Figura 1), e analisar a relação escalar no concernente ao estabelecimento das relações socioespaciais e transformações da paisagem na porção meridional de Roraima.



**Figura 1** – Região Sul do Estado de Roraima  
Fonte: Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas

### **A escala de análise na compreensão da paisagem e das relações socioespaciais**

Para compreensão da conformação da paisagem na região sul do estado de Roraima, faz-se necessário inicialmente, conceituar os elementos centrais da análise, evidenciando a trama de eventos que cronologicamente influenciaram a construção do cenário atual. Além dos conceitos, é imprescindível a definição de escalas para apresentação das transformações ocorridas na paisagem.

A paisagem não é a mera justaposição de elementos geográficos, mas produto da interação dinâmica de elementos físicos, bióticos e antrópicos por uma fração de tempo específica, cuja relação dialética confere mutabilidade a esses elementos. A paisagem caracteriza-se, portanto, como um complexo único e inseparável, evoluindo e transformando-se constantemente (BERTRAND, 2004).

A escala, como como uma estratégia de aproximação do real, incluindo a relação indivisível entre tamanho e fenômeno, tem um caráter dimensional. Em razão da complexidade dos fenômenos que inviabiliza que sejam diretamente compreendidos, a escala se revela um problema fenomenal, e é reconhecida neste trabalho, como estratégia de apreensão da realidade (CASTRO; et al, 2000).

A escala permite um melhor entendimento dos fenômenos localizados quando a análise considera o entorno. Os estudos sobre escala geográfica, processos de reestruturação escalar atuais ou em um contexto histórico cronológico linear, são métodos eficientes se inseridos no contexto de uma estrutura socioespacial mais ampla, agregada às múltiplas dimensões da espacialidade, de modo que a escala geográfica é uma perspectiva de análise dos processos socioespaciais (BRENNER, 2001).

Partindo da compreensão do que é escala geográfica é possível discutir o que vem a ser o espaço geográfico, o qual consiste no conjunto de forma e conteúdo, com movimento dialético social, percebido como realidade geográfica em determinado momento no tempo, e como a sociedade e as relações mudam ao longo do tempo, esse movimento social altera o significado do lugar, que assume diferentes papéis nas ações de produção, circulação, distribuição e consumo de bens e serviços, que influenciam a localização dos estabelecimentos produtivos (SANTOS, 2012).

O espaço deve ser analisado a partir das categorias estrutura, processo, função e forma, que devem ser consideradas em suas relações dialéticas. A forma é o aspecto visível de um objeto, observado isoladamente ou em um conjunto de objetos, formando um padrão espacial, enquanto a função implica uma tarefa, atividade ou papel a ser desempenhado pelo objeto; ambas devem ser analisadas no contexto da estrutura social, para compreensão da natureza histórica do espaço (SANTOS, 2012).

A estrutura é a base das relações sociais, que geram e esclarecem as formas e funções criadas, contemplando a organização social e econômica de uma sociedade em determinado momento do tempo, por meio de processos, ações realizadas continuamente para alcançar objetivos definidos, de modo que o processo corresponde à estrutura em seu caráter dinâmico de transformação.

Assim sendo, os processos resultam nas discussões e contrastes no campo de uma estrutura social e econômica, demandam tempo e acarretam mudanças nessa estrutura, de modo que a paisagem original motiva ações que farão surgir uma nova paisagem. Portanto, a compreensão das transformações, requer o entendimento da “herança” dos processos anteriores, analisando-se o contexto das relações sociopolíticas que ocorreram para a transformação da paisagem e estabelecimento das relações socioespaciais.

O espaço deve ser analisado considerando os modos de produção, que se materializam em uma base territorial historicamente determinada, de modo a conformação espacial caracteriza-se como uma expressão dos modos de produção presentes (SANTOS, 1977).

É a partir de uma perspectiva de análise global, que se pode alcançar um entendimento completo das transformações ocorridas na paisagem da região sul do estado de Roraima, desde a ocupação das áreas, iniciada com objetivos específicos e recursos internacionais, por meio da implementação de políticas públicas no passado, até a instalação de empreendimentos de geração de energia atualmente.

A ocupação da região sul do estado de Roraima, teve início com a implantação de colônias agrícolas, consoante com o disposto no Estatuto da Terra, definido por um governo militar, influenciado pelo ideal capitalista estadunidense. Embora em outros locais de assentamentos rurais nesse contexto tenha havido ampla disponibilidade de recursos, favorecendo grandes empresas, em Roraima, as colônias receberam pequenos produtores e não dispuseram de grandes investimentos.

Sob a ótica territorial quando da promulgação do Estatuto da Terra (que contém diretrizes e conceitos voltados para a realização da Reforma Agrária no Brasil, estabelecendo a Política Agrária Nacional), destaca-se que as propostas constantes desse instrumento legal, contemplava em seu escopo, alinhado aos interesses do governo da época, o objetivo de sanar os conflitos fundiários presentes nas regiões sul e sudeste principalmente, entre pequenos produtores rurais, sem-terra, indústrias e grandes latifundiários.

O conteúdo desse dispositivo legal, deve ser analisado mediante sua relação com interesses estrangeiros, uma vez que o Estatuto da Terra configurava a forma jurídica de um Projeto de Desenvolvimento Rural específico, alinhado à intenção estadunidense de impedir a disseminação de ideias socialistas na América Latina, fomentando o surgimento de grandes empresas e indústrias agrícolas, revelando-se um projeto latifundiário subordinado ao fortalecimento do capitalismo (JONES, 1997).

Nesse contexto, foram definidas ações de ocupação da Amazônia Legal, criada pela Lei nº 1.806/53 no governo de Getúlio Vargas, recebendo nova conceituação por meio da Lei nº 5.173/1966, durante o governo militar de Humberto Castelo Branco, sob o argumento de permitir um melhor planejamento para o território que a englobava (JONES, 1997).

Durante o período do governo militar ocorreu na região, uma colonização agrícola em grande escala, com o assentamento de centenas de famílias nas colônias, com as quais foram estabelecidas relações clientelistas em relação ao governo, fruto da grande distribuição de lotes (TOURNEAU, 2003).

No âmbito do Estatuto da Terra, os projetos de assentamento foram apresentados como a alternativa para a reforma agrária, causando um dos maiores índices de desmatamento da Amazônia Legal. Como parte de um conjunto de medidas governamentais, o projeto de colonização, abrangia um programa de ocupação econômica da Amazônia, consoante com o entendimento do governo militar do período (NETO, 2011).

Atualmente, a Amazônia Legal Brasileira compreende os Estados de Tocantins, Roraima, Amazonas, Pará, Acre, Amapá, Rondônia, e parte dos Estados do Maranhão e Mato Grosso e ocupa uma área de aproximada de 5.217.423 km quadrados, que somam 61% do território brasileiro.

Havia um pensamento de favorecer o progresso com a internacionalização do capital, por meio de polos de desenvolvimento econômico, que permitiriam o crescimento da Amazônia e do país. O propósito da ocupação, era o controle político do território, notadamente dos conflitos agrários, motivo pelo qual as ações implementadas eram geridas pelo Conselho de Segurança Nacional (NETO, 2011)

Deste modo, o projeto político proposto para a Amazônia (região onde Roraima está inserido), juntamente com a iniciativa privada, visava: à ocupação de áreas chamadas de “terras vazias”; investimentos de grandes grupos econômicos para a exploração de recursos naturais (minerais e vegetais); investimentos agroindustriais e agropecuários; a construção de grandes rodovias, como a BR -174 (Transcariacaba), a Transamazônica (BR 230) e a Cuiabá-Santarém (BR 163), entre outras (NETO, 2011).

O então Território de Roraima foi designado como uma das áreas do POLAMAZÔNIA em 1973, definindo-se que 53,2% da superfície do Território, serviriam aos objetivos iniciais de apoio à implantação da BR-174, desenvolvimento da pecuária, pesquisa de recursos minerais e expansão do comércio com a República Cooperativista da Guiana (BARBOSA, 1993). Além disso, buscava-se estimular a migração de pessoas sem terra para Roraima, mantendo-se a implantação assentamentos rurais na região Amazônica, pelos governos militares (OLIVEIRA, 2009).

O estado de Roraima, inicialmente era Município de Rio Branco e pertencia ao estado do Amazonas. O Território Federal do Rio Branco, foi criado pelo Decreto-lei nº 5.812/1943, desmembrado do estado do Amazonas, passando a ser denominado Território Federal de Roraima em 1962.

Com o golpe militar realizado em 1964, o então Território Federal de Roraima passou a ter governadores militares nomeados por um Poder Central (CERINO, 2016). A partir desse momento, sob os argumentos de ocupação das terras da Amazônia para garantia da Soberania nacional e desenvolvimento, iniciou-se o processo de ocupação do sul de Roraima, com a construção das



Rodovias BR 174 e BR 210, bem como, com a criação das Colônias Agrícolas na região, nas áreas apresentadas na figura 2.



**Figura 2** - Mapa de Identificação de áreas de assentamento rural na região sul de Roraima  
 Fonte: Ambiental Norte, 2020

O modelo de ocupação adotado, pautado no argumento da modernização da produção do campo e da integração da Amazônia, bem como, da resolução de conflitos agrários em outras regiões, caracterizam o contexto político daquele momento, em que se impôs no espaço da região sul do estado de Roraima, onde não havia conflitos fundiários, o poder do governo sobre as populações locais e que migraram para os assentamentos.

Uma análise multiescalar, permite a melhor compreensão dos efeitos da atuação estatal no território brasileiro e no espaço roraimense durante o início da ocupação da porção setentrional do estado, e do posicionamento ideológico adotado, com o exame do Estatuto da Terra conjuntamente com a Mensagem Governamental nº 33 de 1964. Percebe-se que a síntese dialética esperada a partir

da implementação das ações previstas pelo governo da época, era uma nova configuração produtiva e fundiária, consoante com os ideais liberais capitalistas.

No contexto da ocupação do sul do estado de Roraima, a partir da implantação de colonização agrícola, conforme a política agrária definida em 1964, a análise da paisagem natural alterada pela abertura de vicinais e supressão da vegetação para criação dos lotes e assentamento dos pequenos produtores, revela o início de relações socioespaciais, num espaço para habitar e vivenciar o cotidiano sob diversos aspectos, onde as relações geradas e as atividades desenvolvidas, resultaram na criação de uma nova paisagem.

Observa-se então, que a partir dessa dada configuração, as relações inicialmente estabelecidas promovem novas alterações na paisagem, modificando-se tanto as relações quanto o meio biofísico com o passar do tempo. Após o assentamento dos primeiros grupos, ocorreram novas migrações, reordenando-se a paisagem, sob a influência dos poderes do Estado.

Esse espaço que foi dotado de um arranjo paisagístico próprio a partir dos primeiros assentamentos, esteve, desde então, sujeito a constantes modificações, ora pela chegada de mais pessoas em razão dos assentamentos, ora pela alteração das políticas públicas incidentes sobre o local, ora pelas relações estabelecidas e modificadas e sempre considerando os aspectos naturais biofísicos, que ao mesmo tempo eram tanto quanto os outros fatores, condição de favorabilidade ou limitação e objeto de e em transformação.

### **O ordenamento jurídico como elemento de definição socioespacial no município de Rorainópolis**

A ocupação de áreas dando origem a espaços de relações que transformam a paisagem e se transformam, ocorre nas sociedades modernas, em conformidade com as diretrizes legais do ordenamento jurídico vigente nesse momento e lugar. Essa lógica se mantém ao longo do tempo, de modo que novas transformações que resultam em novas relações e paisagens, são também orientadas por normas que são criadas, alteradas ou suprimidas, posto que as normas têm a função de regular as relações sociais em seus múltiplos aspectos.

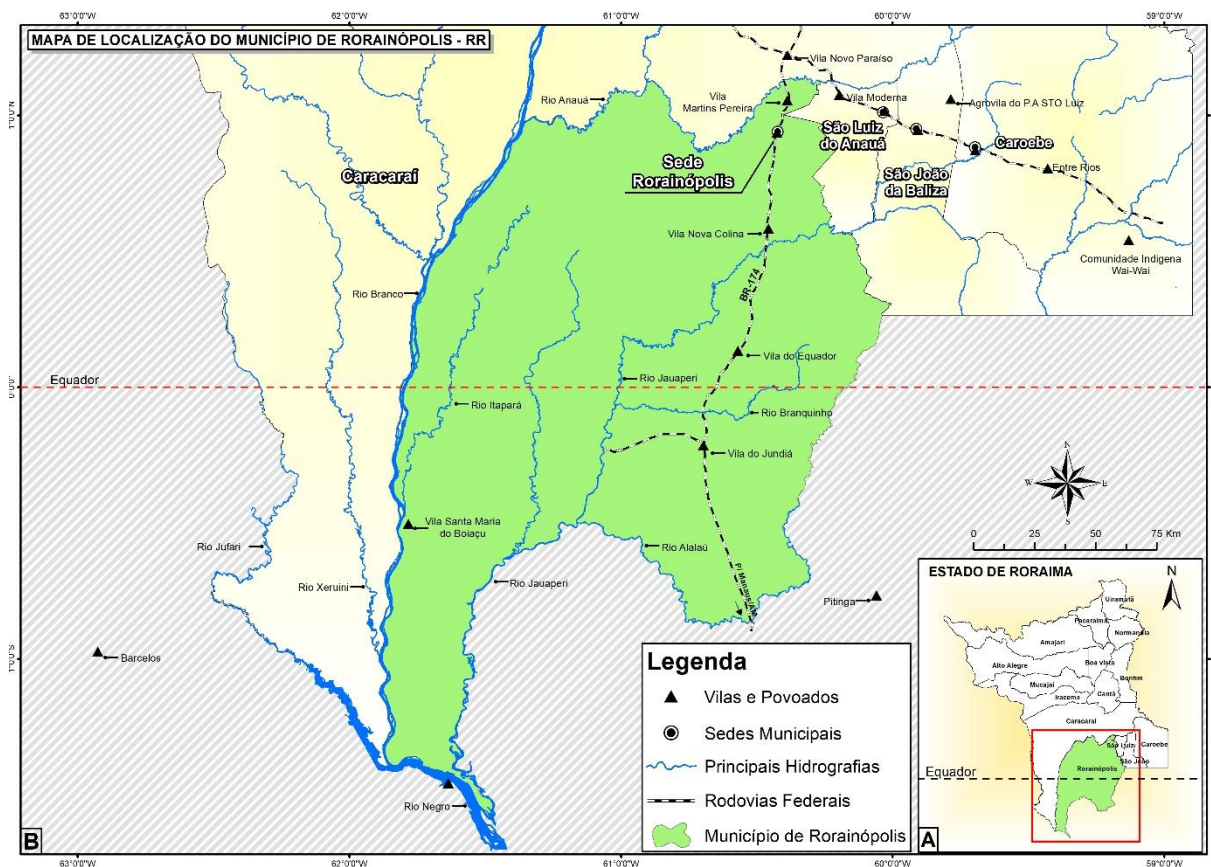
O ordenamento jurídico que norteou o processo de uso e ocupação da região sul de Roraima quando da implementação das políticas de colonização, notadamente nas décadas de 60, 70 e 80, restringe-se às leis e Decretos federais, ressaltando-se que nesse momento, Roraima figurava como Território Federal, sob um regime político militar.

Durante essa fase, destaca-se a Lei nº 4.504/64, chamada de Estatuto da Terra, cuja previsão de implantação de Colônias Agrícolas na Amazônia, se relaciona diretamente com a formação de municípios e núcleos urbanos, em Roraima, por meio processos de colonização, constantes do



Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), executados pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, principalmente nos anos 70 e 80 (INCRA).

Com a reabertura Democrática no Brasil, e a promulgação da Constituição Federal em 1988, o então Território Federal de Roraima, passou à categoria de unidade federativa. A Região Metropolitana Sul de Roraima foi instituída pela Lei Complementar Estadual nº 130/ 2007, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 229/2014, que em seu art. 4º define que a Região Metropolitana do Sul do Estado é constituída pelos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis, como mostra o mapa constante da figura 3.



**Figura 3** - Mapa de localização do município de Rorainópolis  
Fonte: Elaboração própria

O município de Rorainópolis (mapa de localização apresentado na Figura 3 acima), foi criado por meio da Lei Estadual nº 100 de 17 de outubro de 1995, possui uma área de 33.579,739 km<sup>2</sup>. A cidade surgiu com a instalação de uma sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inbra, às margens da BR-174, na década de 1970, quando foi implantado um programa de colonização agrícola, que abrangia o loteamento de terras, atraindo pessoas de outros estados (IBGE).

A criação do município se deu a partir do desmembramento de terras de São Luiz. O crescimento rápido da população, tornou Rorainópolis a segunda maior cidade do estado. A sede

municipal, era anteriormente denominada distrito Rorainópolis (ex-localidade de Vila de Rorainópolis ou Vila do Inkra aglomerado rural), do município de São Luiz. Constituído do distrito sede (IBGE).

O uso e ocupação do solo alteram a paisagem natural de uma região, espaço onde se desenvolvem processos produtivos de acordo com aspectos e limitações naturais e sociais, afetando os sistemas ecológicos. Com efeito, as mudanças na paisagem a partir desses processos, devem ser compreendidas para viabilizar a proposição de alternativas para o desenvolvimento com sustentabilidade.

Isso porque, o município deve cumprir funções sociais, consoantes com os artigos 6º, 182 e 225 da Constituição Federal, para o bem-estar de sua comunidade, efetivando-se os direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, com adequadas políticas de habitação, saneamento básico, trabalho e salário dignos dentre outros fatores, o que significa que o cidadão deve ter assegurado um mínimo de qualidade de vida (SIRVINSKAS, 2011). Essas condições, embora muito discutidas para as áreas urbanas, aplicam-se às áreas rurais.

Cabe ao Poder Público Municipal, a gestão ambiental de seu espaço e deve elaborar e aplicar normas de controle e ordenamento. Para tanto, consoante com as disposições constitucionais, os Municípios podem adotar os seguintes instrumentos legais para ordenamento e gestão de seus espaços: legislação ambiental, lei orgânica, plano diretor, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas, código tributário e código sanitário (ALMEIDA, 2008).

A legislação adequada estimula o crescimento ordenado, corroborando para a conformação espacial associada a uma ordem econômica que concilie a população. Do contrário, surgem deformações espaciais, com a formação de “inchaço” social com violência urbana, sendo o homem, componente de um cenário de desequilíbrio ecológico e ambiental (SÁ; BRITO, 1997).

A seguir, serão tratados os instrumentos legais no âmbito municipal, que incidem sobre a gestão dos espaços, destacando-se sua aplicabilidade sob a ótica do Direito Ambiental, uma vez que a paisagem se transforma em razão das relações socioespaciais com e em relação aos elementos biofísicos.

De acordo com os artigos 29 e 30 da Constituição vigente, o município deve reger-se por uma lei orgânica, e é competente para legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e estadual no que couber; promover, no que couber, o apropriado ordenamento de seu território, utilizando instrumentos de planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, além de proteger o patrimônio histórico-cultural local, observando a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual.

A Lei Orgânica equivale a uma Constituição Municipal, estabelecendo a adequada organização social e econômica no espaço territorial do município. Portanto, compete ao município, estabelecer na Lei Orgânica, as formas mais apropriadas de ajustar as atividades produtivas e sociais realizadas em seu território, com a proteção ambiental, considerando suas características econômicas e geográficas (ALMEIDA, 2008).

O Município de Rorainópolis é regido pela Lei Orgânica nº 01/99, que define as competências municipais executivas, legislativas e administrativas, dispondo sobre bens, obras e serviços municipais, além da Ordem Econômica e Social, bem como do desenvolvimento rural, das relações de consumo, da caça e da pesca e ainda, do meio ambiente.

Nos termos da Lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, define as diretrizes que devem nortear a política urbana implementada pelo Município por meio do Plano Diretor, compreendendo-se a cidade como um bem ambiental, que exige um planejamento para o desenvolvimento com a distribuição espacial da população e das atividades econômicas no município, com vistas a evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o ambiente (MUKAY, 2010).

O Plano Diretor é instituído por lei municipal, e deve conter a política de desenvolvimento urbano, bem como as diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do Município, inclusive em relação ao aspecto econômico, orientando os investimentos públicos. O Plano Diretor orienta o uso e ocupação do solo, bem como os critérios para o zoneamento urbano, é exigido para municípios com mais de 20 mil habitantes (SIRVINSKAS, 2011).

O intenso e rápido crescimento urbano em Rorainópolis, ocorre no cenário e ausência de planejamento de urbanização, o que se evidencia com a constatação de disparidades sociais, precariedade de serviços públicos, e ainda, pela falta do instrumento de gestão territorial municipal previsto para municípios com mais de 20.000 habitantes, o Plano Diretor, que subsidia a atuação do Poder Público no processo de produção do espaço urbano (VERAS; *et al*, 2018).

A Lei de Parcelamento do Solo trata das diretrizes para a expansão urbana, com o controle e abertura de loteamentos ou divisão de áreas, definindo condições para a regularização, proteção de reservas naturais e destinação de áreas para lazer e equipamentos públicos, além de vedar o parcelamento em áreas de preservação ou de risco.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo, define os usos dos diversos espaços, e premissas para ocupação de áreas urbanas, conforme o zoneamento ambiental, para assegurar condições ambientais adequadas e proteção de áreas de interesse ambiental, compatibilizando seus diversos usos. Por isso, esse zoneamento deve ser elaborado considerando as características ambientais do município,

definindo as áreas apropriadas aos diferentes usos e atividades, tais como áreas destinadas à expansão urbana e industrial e áreas de preservação permanente (ALMEIDA; *et al*, 2008).

O Código de Obras de um Município deve definir normas para que as construções públicas e privadas, tenham condições adequadas de segurança, higiene e conforto, com normas quanto ao tratamento de efluentes domésticos e industriais, equipamentos de proteção contra incêndio, dimensionamento para ventilação e iluminação, entre outras questões.

O Código Tributário, permite definir incentivos para pessoas físicas ou jurídicas, que adotem práticas voltadas para o meio ambiente municipal, como por exemplo, a preservação de construções ou monumentos de interesse histórico, cultural ou paisagístico, emprego de tecnologias alternativas para uso sustentado de recursos naturais.

O Código de Posturas regulamenta a utilização dos espaços públicos e de seu coletivo, alcançando questões como a poluição sonora, disposição de resíduos, arborização pública, exploração de pedreiras e areeiros, entre outras. Deve ser atualizado incluindo-se alterações tecnológicas e novos padrões relacionados às questões ambientais (ALMEIDA; *et al*, 2008).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias define a aplicação de recursos para ações voltadas ao saneamento básico, criação e manutenção de áreas de proteção ambiental, além da destinação de recursos para o atendimento das necessidades sociais do município, devendo haver a participação da população no processo de elaboração do orçamento.

A ocupação dos espaços nos municípios, sobretudo nas áreas urbanas exige uma regulamentação, que viabilize a aplicação de políticas públicas de desenvolvimento o, que deve ser executada pelo Poder Público municipal (conforme diretrizes gerais fixadas em lei), tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, visando à garantia do bem-estar de seus habitantes.

Verifica-se em todo o mundo, a tendência da concentração da população nas cidades, como consequência da degradação ambiental do meio rural, e falta de oportunidades de trabalho no campo. Essa concentração populacional nas cidades, conduz muitas vezes, à degradação do meio urbano, em razão da falta de estrutura proporcional, exigindo-se a proteção ao meio ambiente urbano, com o planejamento do crescimento das cidades, possibilitando-se o desenvolvimento sustentável, permitindo também, corrigir deformidades nas cidades já criadas (MARQUES, 2010).

A cidadania é compreendida enquanto igualdade perante a lei e titularidade de direitos civis, políticos, sociais e econômicos. Deste modo, o acesso à terra, como meio de produção para a subsistência, apresenta-se como instrumento de acesso aos direitos e deveres do cidadão submetido ao Estado, revelando-se este acesso, essencial para o exercício da cidadania (ANDRADE, 1993).

A organização da ocupação das terras no município, em regra, submete-se a dispositivos legais, contendo diretrizes que corroboram para a conformação da paisagem urbana e rural. Nesse sentido, faz-se necessária uma análise do município enquanto lugar, enquanto local de produção e reprodução de modos de vida, associados a aspectos culturais, influenciados pela pressão para uma homogeneidade de modo de vida, decorrente da globalização e fomentada pelo capitalismo.

Como instrumentos de ordenamento físico espacial e controle das relações sociais, o conjunto de normas de gestão municipal caracteriza-se como elemento de transformação da paisagem, ao definir a destinação das áreas aos diversos usos do solo, bem como para as distintas atividades humanas, de modo a influenciar na configuração espacial.

No Município de Rorainópolis, afetado pela migração venezuelana intensificada a partir do ano de 2018 e retomada com a reabertura da fronteira em julho de 2021, o planejamento do ordenamento municipal é essencial, posto que se trata de uma cidade intermediária na classificação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O rápido crescimento populacional exige a adequação dos instrumentos legais de gestão, que dispõem sobre a organização espacial municipal.

### **Considerações finais**

O entendimento dos aspectos da ocupação da região sul do estado de Roraima, permitiu analisar a relação escalar quanto ao estabelecimento das relações socioespaciais e transformações da paisagem na porção meridional do estado. A partir da discussão dos conceitos de escala, espaço e paisagem e sua contextualização no processo de ocupação das terras do sul do de Roraima, foram apresentadas as ações e circunstâncias que deram início à essa ocupação. Além disso, considerando a função das normas sociais, de regular as relações sociais, discutiu-se os instrumentos legais de ordenamento espacial no contexto da ocupação da região meridional de Roraima, especialmente aqueles aplicáveis ao município de Rorainópolis. Nesse cenário, foram abordadas as atividades antrópicas e seu papel na conformação da paisagem em Rorainópolis e as perspectivas de novas modificações.

A partir de uma análise multiescalar, verifica-se que a ocupação da porção meridional do estado de Roraima, notadamente do município de Rorainópolis, ocorreu no contexto da busca por ações voltadas para o uso e a ocupação, desenvolvimento e solução de conflitos no território

brasileiro, por meio de processos migratórios no contexto da instalação de colônias agrícolas na região.

Deu-se início à configuração de um espaço que assume diversas perspectivas, a partir do estabelecimento de relações decorrentes do processo de assentamento dos colonos nessas novas terras. Novas migrações contribuíram para as modificações espaciais, bem como para limitações em relação aos aspectos biofísicos da região e de investimentos e infraestrutura que viabilizassem o êxito do projeto de colonização.

Os processos de ordenamento espacial, definindo normas para o uso e ocupação do solo, incidem sobre as atividades a serem desenvolvidas em determinado local. Nesse sentido, o ordenamento jurídico aplicado quando do início da ocupação de Rorainópolis, bem como os instrumentos legais aplicáveis à gestão municipal, são importantes elementos de configuração da paisagem.

As diferentes atividades antrópicas desenvolvidas ao longo do tempo na porção sul do estado de Roraima, notadamente no município de Rorainópolis, resultaram em transformações na forma e função dos objetos. As relações de produção impactaram e impactam nos processos que promovem as modificações pretéritas e em curso, verificando-se distintos usos do solo e ocupação de novas áreas.

A localização do Município e as atividades produtivas iniciadas, ocorridas, intensificadas e futuras, acarretam transformações nas relações sociais, verificando-se com isso que o município de Rorainópolis figura como núcleo de irradiação para investimentos e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da região Amazônica.

Em razão do cultivo de palma iniciado na região, da presença de terras que podem ainda ser destinadas a essa cultura, cujo produto (óleo de palma) é altamente valorizado, bem como da pressão por homogeneização do modo de vida, decorrente da globalização e do capitalismo, revela-se essencial a compreensão das perspectivas de intensificação ou inserção de novas atividades na região, posto que as transformações nas relações e no ambiente nesse contexto, muitas vezes comprometem o modo de vida valorizado localmente.

## Referências

ALMEIDA, Josimar Ribeiro, *et al.* **Política e Planejamento Ambiental**. 3.ed. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2008.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Cidadania: do direito aos direitos humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1993.

BARBOSA, Reinaldo. **Ocupação Humana em Roraima: Uma visão do equívoco da recente política de desenvolvimento e o crescimento desordenado.** Museu Paraense Emílio Goeldi. Série Antrop. 9, 1993.

BARROS, Nelson Cortez Croacia de. **Roraima: paisagens e tempo na Amazônia setentrional.** Recife: Editora Universitária - Universidade Federal de Pernambuco, 1995.

BERGAMASCO, Sônia M.; NORDER, Luiz A. Cabello. **O que são Assentamentos Rurais.** São Paulo: Brasiliense, 1996.

BERTRAND, Georges. **Paisagem e geografia física global. Esboço metodológico.** R. RA'E GA, Curitiba, n. 8, p. 141-152, 2004. Editora UFPR

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)> Acesso em: 10/06/2021.

BRENNER, Neil. “The limits to scale? Methodological reflections on scalar structuration”, In *Progress in Human Geography*, v.25, n.4, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **O poder Simbólico.** Tradução Fernando Tomaz. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

CASTRO, Iná. “O problema da escala”. In: **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2000.

CERINO, Pedro de Jesus. **Elite e Poder: Geopolítica de Roraima.** Curitiba: CRV, 2016.

FRANCISCO, Alyson Bueno. **As escalas de análise na geografia dos estudos ambientais.** Disponível em <[www.researchgate.net](http://www.researchgate.net)> Acesso em: 15/06/2021.

FONSSECA, Vanda Simone da Silva. **Estudo de Impacto Ambiental – UTE Geradora Palmplan Energia 2.** Palmplan Energia SPE. 11.2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Rorainópolis, História & Fotos.** Disponível em < [www.cidades.ibge.gov.br](http://www.cidades.ibge.gov.br) >. Acesso em 10/07/2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação.** Rio de Janeiro, 2017. Disponível em < [www.biblioteca.ibge.gov.br](http://www.biblioteca.ibge.gov.br) >. Acesso em 10/07/2021.

JIMÉNEZ, R. F.C. de; et al, 2020. **Estudo de Impacto Ambiental – UTE BBF Baliza.** Geoambiental Norte Ltda – Consultoria e Projetos Ambientais. 667, 452. 2020.

JONES, Alberto da Silva. “O Diagnostico Militar da Questão Agrária: O Estatuto Da Terra”. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [vol 35, n 4](#), 1997.

LIMA, Luiz Cruz; VALE, Ana Lia Farias. **Migração e mudança social: influência do migrante do sertão nordestino no Norte do Brasil.** Barcelona: Revista Eletrônica de Geografia y Ciências Sociales, n. 94, Nº. 5, 94, 2001.



MARQUES, José Roberto. **Meio Ambiente Urbano**- 2 ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

MUKAY, Toshio. **Direito Ambiental Municipal**. Belo Horizonte: Forum, 2010.

NETO, Regina Beatriz Guimarães. “História, trabalho e política de colonização no Brasil contemporâneo: discursos e práticas. Amazônia Legal”. In História, Cultura, Trabalho: Questões Da Contemporaneidade. Recife: Editora Universitária, 2011.

OLIVEIRA, Indira Duarte de. **Projeto de Assentamento Samaúma (1987-2006):** Na Contramão da Política de Reforma Agrária Brasileira. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Políticas Públicas. São Luís: UFMA, 2009.

Palmaplan, sítio eletrônico da empresa. Disponível em < [www.palmaplan.com.br](http://www.palmaplan.com.br) >. Acesso em 12/07/2021.

SÁ, Elida; BRITO, Isa. **O Planejamento como Instrumento da Construção da Cidadania**. Revista de Direito Ambiental. São Paulo: Revistas dos Tribunais, nº 7, p. 34-53. 1997.

SANTOS, Milton. **Society and Space: Social Formation as Theory and Method**. Antipode, Worcester, 1977.

SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2012.

SILVA, Paulo Rogério de Freitas. **Dinâmica territorial urbana em Roraima**. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – USP/SP.2007.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental** -9.ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2011.

SUDAM. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. **Cidades Intermediárias da Amazônia Legal: Caracterização Socioeconômica e Área de Influência**. Belém, 2020. Disponível em < [www.sudam.gov.br](http://www.sudam.gov.br) >. Acesso em: 06/07/2021.

TOURNEAU, François-Michel Le. **Colonização agrícola e áreas protegidas no Oeste de Roraima: Fronteira agropecuária e Terra Indígena Yanomami em Roraima (I)**. Documento Yanomami, nº. 03, julho de 2003.

VERAS, Antonio Tolrino de Rezende; et al. **Dinâmica Socioespacial da Cidade de Rorainópolis-RR**. Disponível em < [www.anais.anpur.org.br](http://www.anais.anpur.org.br) >. Acesso em: 15/07/2021.